

SISTEMA GERAL DE GRADUAÇÃO



IBJJF

INTERNATIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION

www.ibjjf.com

SUMÁRIO

PÁGINA 3

INTRODUÇÃO

PÁGINA 4

SISTEMA GERAL DE GRADUAÇÃO

ANEXO

SUGESTÃO DE SISTEMA DE GRAUS PARA PRATICANTES ENTRE 4 E 15 ANOS



Com o intuito de mais uma vez uniformizar e facilitar o ensino e a prática do Jiu-Jitsu, assim como padronizar os modelos de competição, a International Brazilian Jiu-Jitsu Federation (IBJJF) apresenta este Sistema Geral de Graduação.

Seguindo o espírito do recém renovado Livro de Regras do Jiu-Jitsu, lançado em janeiro de 2012, o Sistema Geral de Graduação busca tornar simples o entendimento do processo de evolução de cada praticante dentro do esporte desde a faixa-branca até a faixa vermelha.

Além de organizar a antiga legislação, o atual Sistema Geral de Graduação traz diversos melhoramentos.

O maior deles é a inclusão de um novo sistema de graduação para praticantes de 04 a 15 anos. Agora separado em grupos de cores (cinza, amarela, laranja e verde), o novo sistema para crianças e jovens torna a prática do Jiu-Jitsu muito mais estimulante e atrativa, com graduações mais frequentes, o que proporciona o avanço constante dentro da atividade.














Ainda sobre o sistema de graduação dos praticantes de 04 a 15 anos, a IBJJF apresenta outra novidade, esta na forma de uma sugestão para professores e instrutores (anexo). São três formas distintas de conceder graus aos alunos para marcar o tempo de prática do Jiu-Jitsu dentro de cada cor de faixa. A IBJJF sugere três formas de graduação por grau: mensal, trimestral e quadrimestral.

O presente Sistema Geral de Graduação não nasce pronto e poderá sofrer alterações ao decorrer do tempo, de acordo com as necessidades do Jiu-Jitsu. A IBJJF pretende seguir trabalhando para tornar a prática do esporte mais fácil, atrativa e satisfatória para praticantes e professores.



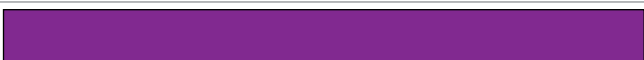





International Brazilian Jiu-Jitsu Federation

1 ARTIGO 1º – FAIXAS

1.1 Faixas de praticantes entre 04 e 15 anos

1. Branca	
2. Cinza e branca	
3. Cinza	
4. Cinza e preta	
5. Amarela e branca	
6. Amarela	
7. Amarela e preta	
8. Laranja e branca	
9. Laranja	
10. Laranja e preta	
11. Verde e branca	
12. Verde	
13. Verde e preta	

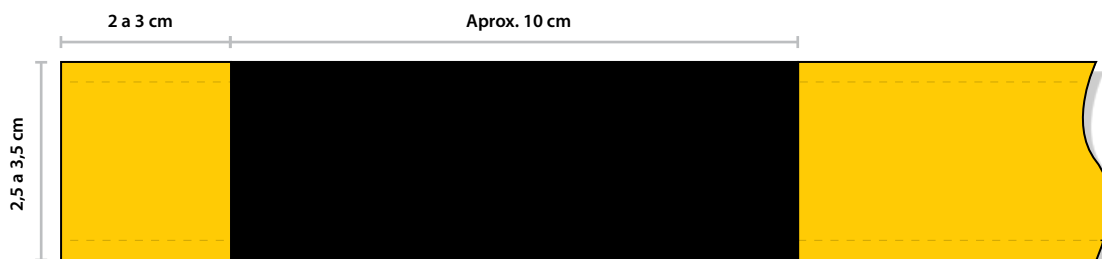
1.2 Faixas de praticantes a partir dos 16 anos

1. Branca	
2. Azul	
3. Roxa	
4. Marrom	
5. Preta	
6. Vermelha e preta	
7. Vermelha e branca	
8. Vermelha	

1.3 Configuração das faixas

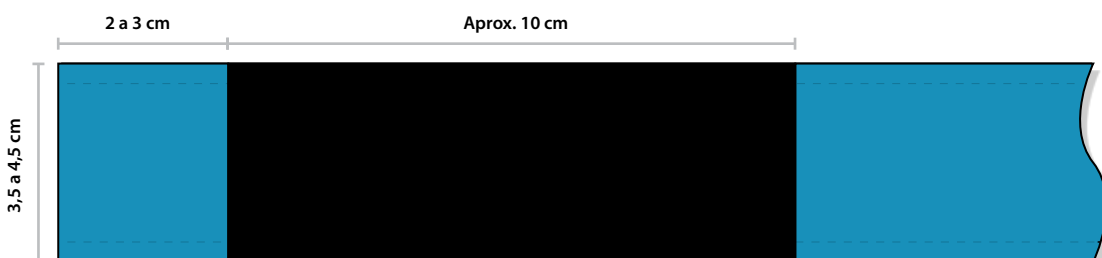
1.3.1 Faixas de praticantes de 04 a 15 anos

As faixas terão de 2,5 cm a 3,5 cm de largura e uma barra de cor preta de aproximadamente 10 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades. As faixas poderão ter apenas a cor do grupo (A) ou uma listra branca (B) ou preta (C) ao centro em todo o seu comprimento.



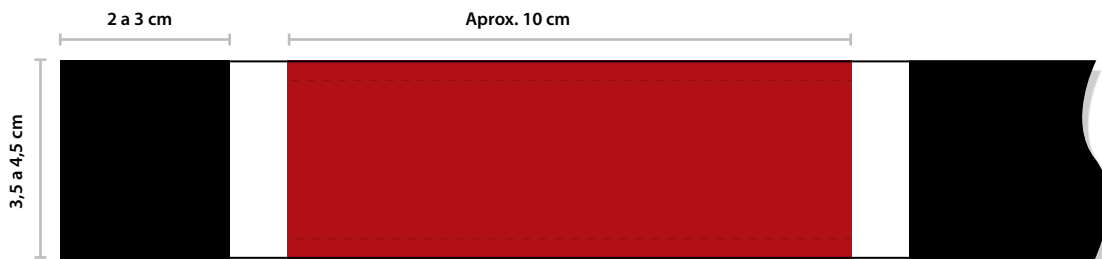
1.3.2 Faixas branca à marrom de praticantes a partir dos 16 anos

As faixas terão de 3,5 cm a 4,5 cm de largura, e uma barra de cor preta de aproximadamente 10 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades.



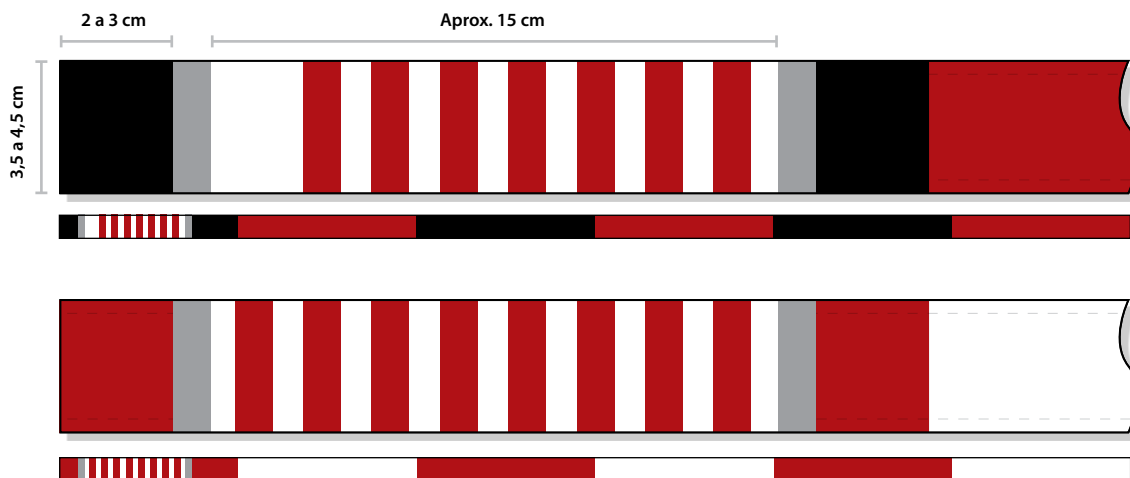
1.3.3 Faixa preta

A faixa preta terá uma barra vermelha de aproximadamente 10 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades. Será delineada por duas barras brancas e receberá de uma a seis marcações de graus.



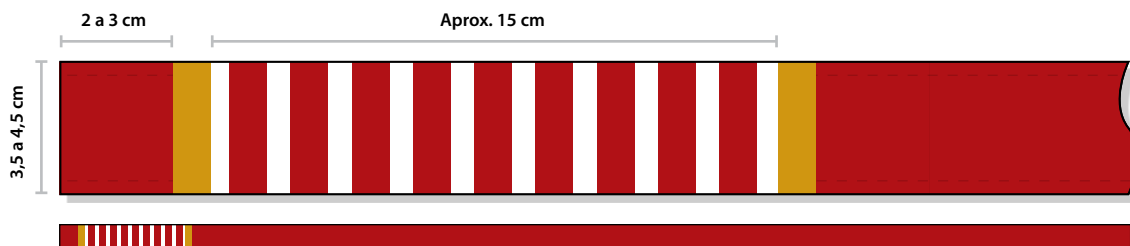
1.3.4 Faixas vermelha e preta e vermelha e branca

As faixas de Mestre serão vermelha e preta (7º grau) e vermelha e branca (8º grau) com gomos intercalados de 20 cm. Elas terão uma barra branca de aproximadamente 15 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades delineada por duas barras prateadas de 2 cm que receberá as marcações dos graus em vermelho.



1.3.5 Faixa vermelha

A faixa de Grande Mestre (9º e 10º graus) será vermelha. Ela terá uma barra branca de aproximadamente 15 cm de comprimento posicionada entre 2 cm a 3 cm de uma das extremidades delineada por duas barras douradas de 2 cm que receberá as marcações dos graus em vermelho.



2 ARTIGO 2º – IDADES MÍNIMAS

2.1 Idades mínimas para praticantes entre 04 e 15 anos

Branca – qualquer idade

Grupo Cinza (faixa cinza e branca, faixa cinza, faixa cinza e preta) – 4 a 15 anos

Grupo Amarelo (faixa amarela e branca, faixa amarela, faixa amarela e preta) – 7 a 15 anos

Grupo Laranja (faixa laranja e branca, faixa laranja, faixa laranja e preta) – 10 a 15 anos

Grupo Verde (faixa verde e branca, faixa verde, faixa verde e preta) – 13 a 15 anos

2.2 Idades mínimas para praticantes a partir de 16 anos

Branca – qualquer idade

Azul – 16 anos ou mais

Roxa – 16 anos ou mais

Marrom – 18 anos ou mais

Preta – 19 anos ou mais

Vermelha e preta – 50 anos ou mais

Vermelha e branca – 57 anos ou mais

Vermelha – 67 anos ou mais

2.3 2.3 - Observações

2.3.1 A idade mínima do atleta a ser considerada para a mudança de faixa será a idade que ele completou ou completará no ano corrente, seguindo a fórmula: ANO CORRENTE – O ANO DE NASCIMENTO = IDADE DO ATLETA.

2.3.2 No ano em que o atleta completa 16 anos ele deverá ser inserido no sistema de faixa do [Artigo 1.2](#). Ele será promovido para a nova graduação de acordo com a faixa que possui:

Branca – Mantém-se na branca

Cinza, amarela, laranja – torna-se azul

Verde – torna-se azul ou roxa de acordo com a decisão do professor

		4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21...	
BRANCA		[Barra branca]																		
GRUPO CINZA	Cinza / Branca	[Barra cinza]																		
	Cinza	[Barra cinza]																		
	Cinza / Preta	[Barra cinza]																		
GRUPO AMARELA	Amarela / Branca				[Barra amarela]															
	Amarela				[Barra amarela]															
	Amarela / Preta				[Barra amarela]															
GRUPO LARANJA	Laranja / Branca						[Barra laranja]													
	Laranja						[Barra laranja]													
	Laranja / Preta						[Barra laranja]													
GRUPO VERDE	Verde / Branca								[Barra verde]											
	Verde / Preta								[Barra verde]											
	Verde								[Barra verde]											
AZUL														[Barra azul]						
ROXA																		[Barra roxa]		
MARROM																			[Barra marrom]	
PRETA																			[Barra preta]	

3 ARTIGO 3º – PERÍODOS MÍNIMOS

3.1 A graduação dos praticantes também obedece aos seguintes períodos mínimos de permanência em cada cor de faixa:

3.1.1 Praticantes entre 04 e 15 anos – não há período mínimo de permanência em cada faixa.

3.1.2 Praticantes de 16 e 17 anos

Branca – não há tempo mínimo

Azul – não há tempo mínimo

Roxa – 2 (dois) anos

3.1.3 Praticantes a partir dos 18 anos da faixa branca à faixa marrom

Branca – não há tempo mínimo

Azul – 2 (dois) anos

Roxa – 1 (um) ano e meio

Marrom – 1 (um) ano

3.1.4 Praticantes a partir da faixa preta*

Preta – 31 anos

Vermelha e preta – 7 anos

Vermelha e branca – 10 anos

Vermelha – indefinido

*Os períodos citados nesse tópico são fixos e não mínimos e determinam o tempo que cada praticante deverá permanecer em cada faixa.

3.2 Observações

3.2.1 Os tempos citados no **Artigo 3º** devem ser contados a partir do dia do cadastro do atleta na IBJJF em cada faixa.

3.2.2 O tempo que o atleta vai levar para ser graduado da faixa branca à faixa preta fica a critério de cada professor, devendo ser obrigatoriamente respeitado o período mínimo de permanência em cada cor de faixa.

3.2.3 A partir da faixa-preta, a adição de graus e as mudanças para as faixas vermelha e preta, vermelha e branca, e vermelha marcam a contagem do tempo de permanência de cada praticante desde a graduação para a faixa-preta.

4 ARTIGO 4º – SISTEMA DE GRAUS

4.1 Divisão por graus

4.1.1 Praticantes entre 04 e 15 anos
A IBJJF sugere algumas formas de divisão de cada faixa por graus. Veja as sugestões no anexo ao final deste regulamento.

4.1.2 Praticantes a partir dos 16 anos

Branca, Azul, Roxa, Marrom – São divididas em faixa lisa e mais 4 (quatro) graus.

Preta – É dividida em faixa lisa e mais 6 (seis) graus.

Vermelha e Preta – Representa o sétimo grau da faixa-preta

Vermelha e Branca – Representa o oitavo grau da faixa-preta

Vermelha – Representa o nono e o décimo graus da faixa-preta

OBS.: Até a faixa-marrom, a adoção do sistema de graus fica a critério de cada professor.

Da faixa-preta em diante é obrigatória a adoção do sistema de graus definido pela IBJJF.

4.1.3 Praticantes a partir da faixa preta

- Toda obtenção de novo grau na faixa preta só será válida a partir de emissão de diploma pela IBJJF, após o requerente cumprir os requisitos básicos presentes no **Artigo 5º**.
- O 1º grau só pode ser requerido após um mínimo de 3 (três) anos da graduação à faixa-preta. Será considerado como data de graduação à faixa preta, a data em que o atleta tiver seu registro de graduação aprovado pela a IBJJF.
- O 2º e o 3º graus só podem ser requeridos após um período mínimo de 3 (três) anos a partir da graduação anterior.
- Os 4º, 5º e 6º graus só podem ser requeridos após um período mínimo de 5 (cinco) anos a partir da graduação anterior.
- Os 7º e 8º graus (faixa vermelha e preta e faixa vermelha e branca) só podem ser requeridos após um período de 7 (sete) anos a partir da graduação anterior.
- O 9º grau (faixa vermelha) só pode ser requerido após um período mínimo de 10 (dez) anos a partir da graduação anterior.
- O 10º grau (faixa vermelha) foi conferido apenas aos pioneiros do Jiu-Jitsu, os irmãos Gracie: Carlos, Oswaldo, George, Gastão e Hélio.
- O ano que o atleta não renovar seu registro junto a IBJJF ou a agremiação da sua academia não contará como tempo para obtenção de grau.

5 ARTIGO 5º – REQUISITOS BÁSICOS DA IBJJF PARA OBTENÇÃO DO DIPLOMA E DE GRAUS NA FAIXA-PRETA

5.1 São requisitos básicos:

- Estar registrado junto a IBJJF no ano corrente.
- Não ser atleta com graduação provisória (ver artigo 7º)
- Apresentar curso de primeiros socorros.
- Apresentar certificado de aprovação no curso de arbitragem da IBJJF realizado até 12 meses antes da data em que está requerendo o novo grau.
- Atender a pelo menos um dos dois requisitos a seguir:
 - 1** – Ser professor responsável ou professor auxiliar de uma academia que tiver renovado a agremiação junto a IBJJF em todos os anos anteriores referentes ao período mínimo exigido para a nova graduação.
 - 2** – Ser praticante do Jiu-Jitsu em uma academia que tiver renovado a agremiação junto a IBJJF em todos os anos anteriores referentes ao período mínimo exigido para a nova graduação e que tenha como professor responsável um faixa-preta diplomado no mínimo 2º grau. Será esse o professor que deverá assinar o formulário de requerimento de diploma do praticante.

5.2 Observações

- A diplomação para cada novo grau na faixa preta é um processo individual que depende de uma análise minuciosa por parte da IBJJF incluindo o exame de documentos e por isso não há tempo determinado para a sua conclusão.
- Em países onde haja federação ou organização local ligada à IBJJF que seja responsável pela diplomação, ela poderá exigir documentos suplementares aos requisitos básicos da IBJJF.

6 ARTIGO 6º – PROFESSORES E INSTRUTORES

6.1 A ficha de registro de um atleta graduado nas faixas branca, cinza, amarela, laranja, verde, azul, roxa e marrom deve ser assinada por um faixa-preta registrado na IBJJF (exceto faixa marrom provisória, ver artigo 7º).

6.2 A graduação de uma atleta à faixa preta só poderá ser assinada por um professor faixa-preta no mínimo segundo grau diplomado pela IBJJF (exceto faixa preta provisória, ver artigo 7º).

6.3 Em países ou regiões onde não houver faixas-pretas suficientes para o desenvolvimento do esporte, a IBJJF, a seu exclusivo critério, aceitará ou não que atletas faixa-roxa e faixa-marrom assinem como instrutores. Uma vez alcançado esse número mínimo, o uso do status de instrutor será suspenso.

6.3.1 Instrutores faixa-marrom só poderão graduar praticantes até a faixa-roxa e instrutores faixa-roxa só poderão graduar atletas até a faixa-azul.

7 ARTIGO 7º – ATLETAS COM GRADUAÇÃO PROVISÓRIA

- 7.1** Atletas serão classificados com graduação provisória quando tiverem registro nas faixas marrom ou preta na IBJJF, sem que tenham registro da graduação anterior. Graduações provisórias são:
- Faixas Marrom que nunca tiveram registro na IBJJF;
 - Faixas pretas que nunca tiveram registro na IBJJF;
 - Faixas Marrom que não tiveram registro de faixa roxa na IBJJF;
 - Faixas Pretas que não tiverem registro de faixa marrom na IBJJF.
- 7.2** Atletas com graduação provisória, serão classificados como “provisórios” durante 2 anos, a partir da data de aprovação do cadastro pela IBJJF. Durante este período a IBJJF se reserva ao direito de cancelar a graduação concedida a seu próprio julgamento.
- 7.3** A ficha de cadastro de um atleta faixa marrom provisório deverá ser assinada por um faixa preta com graduação mínima de 2 graus.
- 7.4** A ficha de cadastro de um atleta faixa preta provisório deverá ser assinada por um faixa preta com graduação mínima de 3 graus.
- 7.5** Atletas com graduação provisória deverão permanecer no mínimo 2 anos, a partir da data de aprovação do cadastro pela IBJJF, registrados sob à academia do professor que reconheceu a graduação.
- 7.6** Atletas com graduação provisória não poderão ser o professor responsável por uma academia, mas poderão ser um dos professores auxiliar.
- 7.7** Atletas faixa preta com graduação provisória não poderão solicitar diplomação junto à IBJJF.



SISTEMA GERAL DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

**Sugestão de sistema de graus para
praticantes entre 4 e 15 anos**

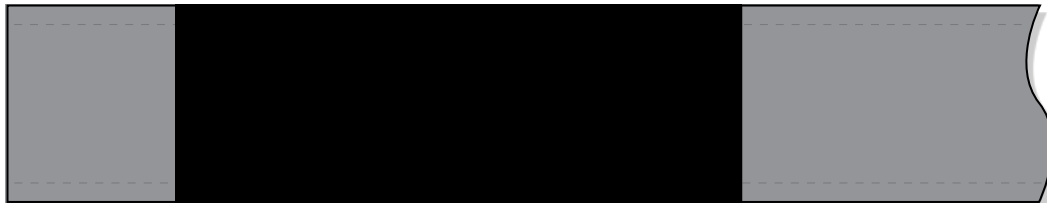
1 ANEXO

A IBJJF sugere três modalidades de divisão de cada faixa em graus para os praticantes entre 04 e 15 anos. A adoção ou não de uma das modalidades a seguir fica a critério de cada professor.

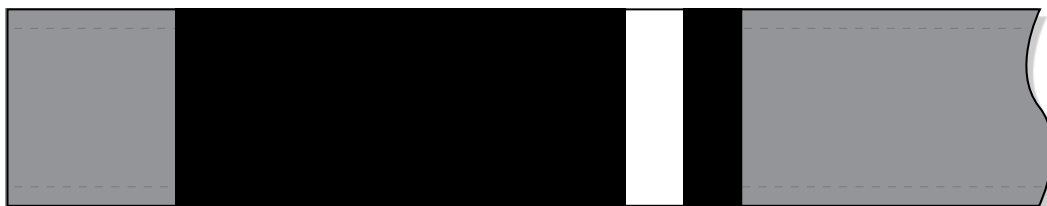
1.1 Sistema trimestral

Para as escolas que adotam a graduação com graus a cada 3 meses, a IBJJF sugere 3 graus brancos para cada faixa, sendo a 4a graduação à próxima faixa correspondente de acordo com a imagem abaixo.

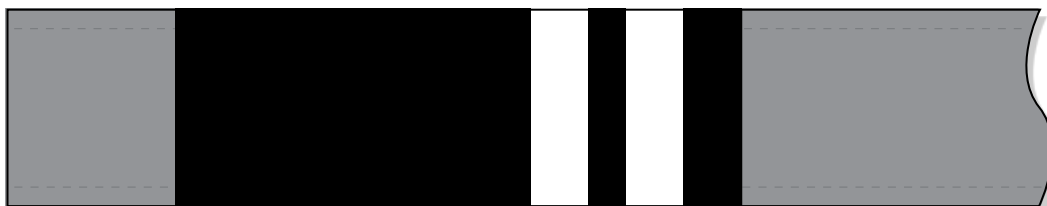
1º, 2º e 3º MÊS



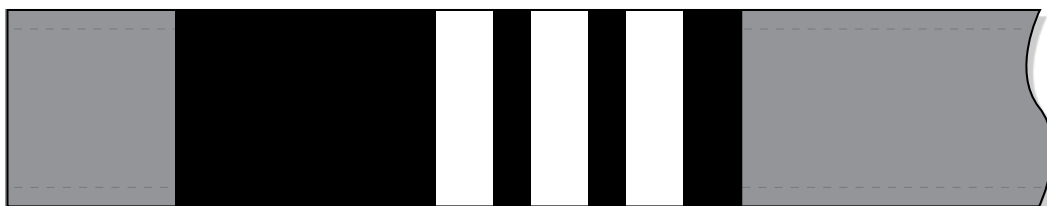
4º, 5º e 6º MÊS



7º, 8º e 9º MÊS



10º, 11º e 12º MÊS

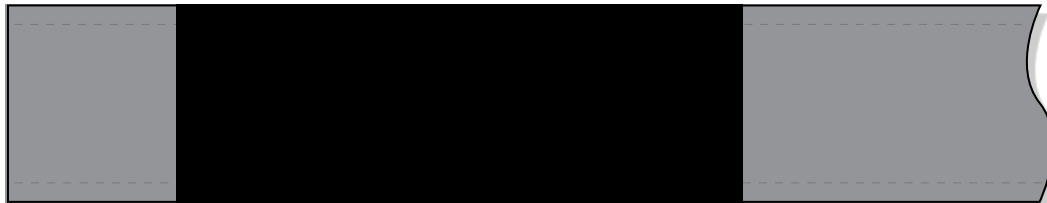


TOTAL: 1 ANO

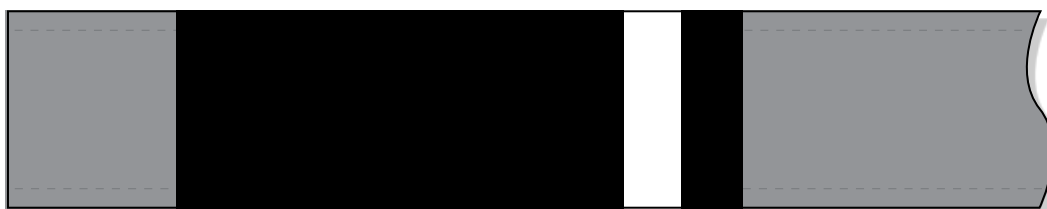
1.2 Sistema quadrimestral

Para escolas que adotam a graduação a cada 4 meses, a IBJJF sugere 2 graus para cada faixa, sendo o 3o grau graduação à próxima faixa correspondente, conforme imagem abaixo.

1º, 2º, 3º e 4º MÊS



5º, 6º, 7º e 8º MÊS



9º, 10º, 11º e 12º MÊS



TOTAL: 1 ANO

1.3 Sistema mensal

Para as escolas que adotam a graduação mensal, a IBJJF sugere 11 graus sobrepostos para cada faixa, sendo o 12o grau a próxima faixa correspondente. Os primeiros quatro graus serão brancos, o próximos quatro serão vermelhos e os três últimos serão da cor da faixa seguinte, conforme imagem abaixo.

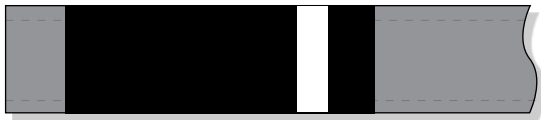
1º MÊS



7º MÊS



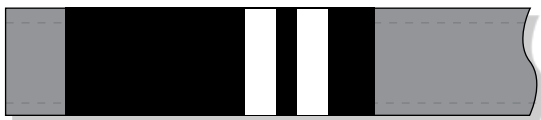
2º MÊS



8º MÊS



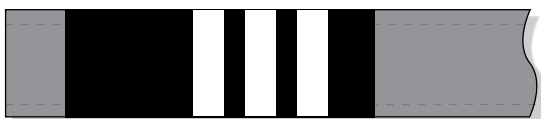
3º MÊS



9º MÊS



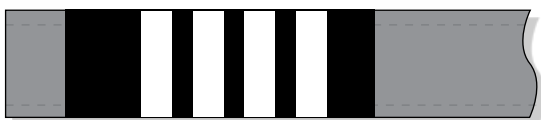
4º MÊS



10º MÊS



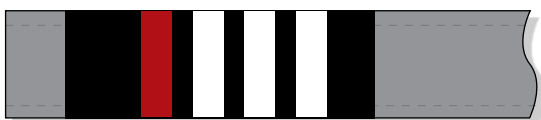
5º MÊS



11º MÊS



6º MÊS



12º MÊS



TOTAL: 1 ANO

1.4 Sistema de graus nas faixas branca e cinza e branca

A IBJJF sugere 1 grau por mês nas faixas Branca e Cinza e Branca para que se complete o período de 1 ano nas duas graduações.

FAIXA BRANCA

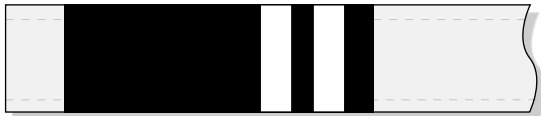
1º MÊS



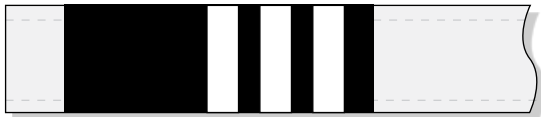
2º MÊS



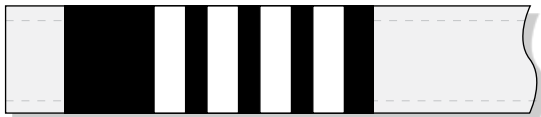
3º MÊS



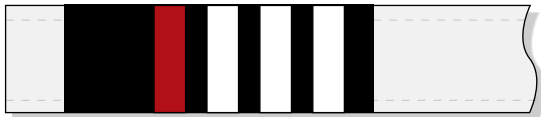
4º MÊS



5º MÊS



6º MÊS



TOTAL: 6 MESES

FAIXA CINZA/BRANCA

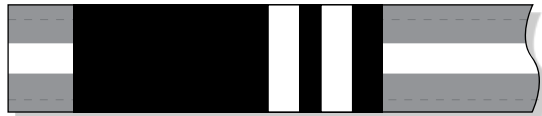
1º MÊS



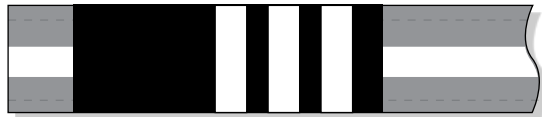
2º MÊS



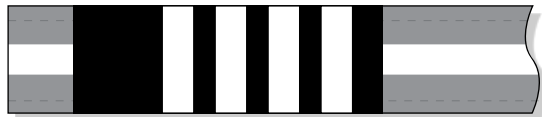
3º MÊS



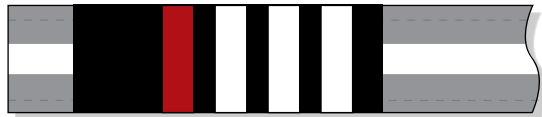
4º MÊS



5º MÊS



6º MÊS



BRANCA + CINZA/BRANCA = TOTAL: 1 ANO

INTERNATIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION (IBJJF)

RIO DE JANEIRO, BRASIL
ABRIL 2015

Design e ilustrações: ©Victor Gruzman

VERSÃO 2.0



IBJJF

INTERNATIONAL BRAZILIAN JIU-JITSU FEDERATION

www.ibjff.com

